



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.697 DE 15 DE março DE 1994.

Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo Municipal

03
21-03-94

"Declara de utilidade pública Municipal a entidade que menciona".

OK

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal O CENTRO DE CULTURA, HISTÓRIA E TRADIÇÃO DE BARRA DO GARÇAS-MT "ANTONIO PAULO DA COSTA BILEGO" - BARRATRADIÇÃO, inscrito no CGC sob o nº 32.968.166/0001-92, sediado nesta cidade, provisoriamente na Chácara Lajedo, às margens do Córrego Voadeira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 15 de março de 1994.


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Costilleo e dou fé que, esta lei foi
retirada nos livros próprios do
nº. 57, 57, e publicada no Diário
oficial da Câmara Municipal
15 / 03 / 1994